



# Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2010

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominada Rua “Luciano Pereira Pinto”, a rua 4, Bairro Rosa Eulália, em Congonhas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 27 de março de 2010.

Adeir dos Santos Silva

Vereador



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/  
2010 APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 06 FAVORÁVEIS - NULOS  
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 18 DE maio DE 2010.  
Jera Ladeira  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Luciano Pereira Pinto nasceu em Congonhas no dia 13/12/1967. Filho de Luiz Pinto da Rocha e Ormindia Pereira Valle (in memorian).

Aos 7 anos de idade foi acometido de uma doença (diabete) que, junto com outros problemas de saúde, ocasionaram gradativamente a perda da visão, ocorrida definitivamente em meados de 1.998.

Com inteligência e capacidade técnica invejáveis o referido cidadão, com formação técnica em contabilidade, exercia a função de servidor público com grande destreza.

Como servidor de um departamento da Administração Pública Municipal, contribuiu para a formação de um setor de atendimento para as pessoas com deficiências.

Com muita disposição lutava ardentemente pela vida, repetindo a frase: "Não sou cego, apenas enxergo com os olhos do coração".

Depois de várias tentativas na recuperação da saúde, fez um transplante de órgãos, que retardou os reflexos da doença por 7 anos, faleceu em 13/09/1997, aos 31 anos de idade.

Por toda alegria, dedicação e respeito aos seres à sua volta e pelo grandioso exemplo de luta e superação justifica-se esta propositura.

Adeir dos Santos Silva

Vereador



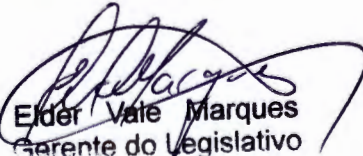


# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria em 05-05-2010

Refere-se Projeto de Decreto  
Legislativo nº 029/2010.

Ao Procurador do Legislativo,  
para emissão de parecer e  
posterior encaminhamento  
à Comissão Permanente de  
Legislação.

  
Elder Vale Marques  
Gerente do Legislativo



Congonhas, 10 de maio de 2010.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 029/2010 – Denomina via pública.**

**PARECER:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



**ADRIANO MELILLO**  
Procurador do Legislativo



- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente




# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria em 10-05-2010

Refere-se Projeto de  
Decreto Nº 029/2010.

À Comissão Permanente  
de Legislação, para emissão  
de parecer.

  
Elder Vale Marques  
Gerente do Legislativo



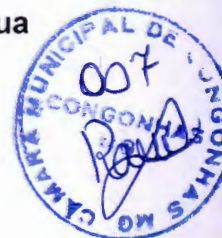


# Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 10 de maio de 2010.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2010 – Denomina Via Pública – Rua Luciano Pereira Pinto – Rosa Eulália.**



## RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de via pública.

Aos sete anos de idade, Luciano foi acometido de doença grave e gradativamente foi perdendo a visão. Com inteligência e perseverança, exercia a função de servidor público, contribuindo para a formação do setor de atendimento para as pessoas portadoras de deficiência.

Por toda alegria, dedicação, respeito a todos e pelo exemplo de luta e superação, justificamos esta propositura.

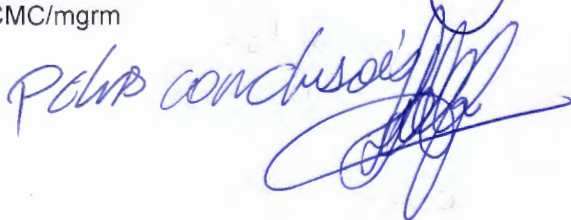
Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional. Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

  
Relator

CMC/mgrm

  
Pedro Condusani



  
Fleide  
2010/05



# Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de maio de 2010.

## REDAÇÃO FINAL

### MESA DIRETORA

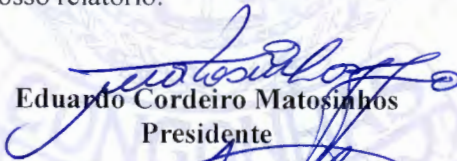
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2010 – Denomina via pública – Rua Luciano Pereira Pinto – Rosa Eulália.

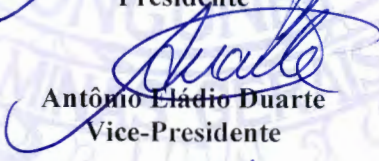
### RELATÓRIO

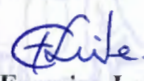
O Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2010 de autoria do Vereador Adeir Santos Silva, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


  
Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Presidente

  
Antônio Eládio Duarte  
Vice-Presidente

  
Edilon Ferreira Leite  
1º Secretário



CMC/mgrm

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR unanimidade  
EM 1º 17 06 2010  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 775/2010


DENOMINA VIA PÚBLICA.

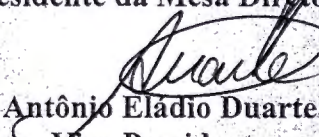
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

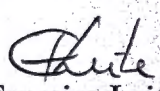
**Art. 1º** Fica denominada Rua “Luciano Pereira Pinto”, a rua 4, Bairro Rosa Eulália, em Congonhas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de junho de 2010.

  
Eduardo Cordeiro Matosinhos  
Presidente da Mesa Diretora

  
Antônio Eládio Duarte  
Vice-Presidente

  
Edilon Ferreira Leite  
1º Secretário



CMC/hmfs





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 02.06.2010.

Refer-se ao Projeto de Decreto  
Legislativo nº 029/2010.

Aquirir-se.

ppm/da

